



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2025

Registro de preços para futura locação de motoniveladora para prestação de serviços no município de São Vicente do Sul/RS, por hora/trabalhada, com motorista/operador, combustível, manutenção e demais encargos por conta da empresa contratada.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, o PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, nos termos da Seção V da Lei nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 90.021/2025 para REGISTRO DE PREÇOS, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com proposta mais vantajosa, observadas as condições do Edital do Pregão Eletrônico Nº 90.021/2025, que rege o pregão acima indicado, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA com sede na VL Dona Otilia 3652 Bairro: Interior Roque Gonzales – RS CNPJ nº 50001018000186 representada neste ato por seu representante legal, MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN portador da célula de identidade RG nº 3099638871 e CPF nº 030.968.620-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços nº 071/2025, referente à futura locação de motoniveladora para prestação de serviços no Município de São Vicente do Sul/RS, por hora trabalhada, incluindo operador/motorista, combustível, manutenção e demais encargos por conta da empresa contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 por mais 12 (doze) meses, conforme previsão constante na Cláusula Terceira da ata original e nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Permanecem inalterados os valores e demais condições atualmente praticados na Ata de Registro de Preços nº 071/2025, mantendo-se a vantajosidade para a Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 071/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Memorando da Secretaria Municipal de Obras datado de 16 de abril de 2026 e no Parecer Jurídico nº 104/2026.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado na forma da lei para fins de eficácia e transparência administrativa. E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.





CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de São Vicente do Sul/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Vicente do Sul, 27 de maio de 2026.

CONTRATANTE
Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços foi examinada e aprovada em 27/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

RODRIGO MOTTA DE MORAES
PROCURADOR DO MUNICÍPIO

